# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 12756/96

**LEI Nº 4086 DE 24 DE MAIO DE 1996**

Cria cargos no âmbito do Município; altera Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Cultura.

TIDEI DE LIMA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 20, parágrafo 1º da Lei 3601 de 27 de julho de 1993 que trata da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Cultura o seguinte inciso:

IV - pela Divisão Operacional, abrangendo:
a) a Seção de Manutenção e Serviços.

Artigo 2º - Fica extinta a Seção de Áudio-Visual contido na redação do artigo 20, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 3601 de 27 de julho de 1993.

Artigo 3º - Para dar plena execução a esta Lei ficam criados os seguintes cargos:

I - No quadro de servidores nomeados em comissão:

a) 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Coordenação Cultural, ref. 23-A.

II - No quadro de servidores de Carreira:

a) 03 (três) Cargos de Ajudante Geral, ref. 3A;
b) 01 (um) Cargo de Eletricista Instalador, ref. 7A;
c) 01 (um) Cargo de Programador de Computador I, ref. 11A;
d) 03 (três) Cargos de Auxiliar de Biblioteca I, ref. 6A;
e) 01 (um) Cargo de Operador Cenotécnico, ref. 15A;
f) 01 (um Cargo de auxiliar Cenotécnico, ref. 13A;
g) 01 (um) Cargo de Operador de Sistema Áudio-Visual, ref. 14A.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente.

ref.Lei 4086

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 24 de maio de 1996.

TIDEI DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE ZANLOCHI
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO AUGUSTO FERREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Dept° de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

MAURO AFONSO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO